



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

LEI Nº 647/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente Lei nº 629/2023 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu – PI, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Vigente Lei nº 629/2023, do município de Anísio de Abreu, no valor de R\$ 561.100,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil), destinados a incluir dotações orçamentárias para inclusão da fonte de recursos 710 - Transferência Especial dos Estados e R\$ 361.100,00 (trezentos e sessenta um mil e cem reais) na fonte de recursos 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - A execução da despesa objeto deste crédito adicional especial, no orçamento vigente, será utilizada em Programas de Trabalho e nos Elementos de despesa, com a fonte de recursos 710 – Transferência Especial dos Estados e fonte de recursos 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, conforme abaixo:

03.01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.004.2006 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00
Fonte: 710

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0011.1075 - Construção e Remodelação de Praças
4.4.90.51 – Obras E Instalações..... R\$ 80.000,00
Fonte: 710
4.4.90.51 – Obras E Instalações..... R\$ 361.100,00

Fonte: 755

15.452.011.2074 - Manutenção dos Encargos de Infraestrutura Urbana
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 70.000,00

Art. 3º. O presente crédito adicional especial será financiado com recursos já transferidos pelo Estado, proveniente de Transferência Especial dos Estados no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) e R\$ 361.100,00 (trezentos e sessenta um mil e cem reais) proveniente Leilão 001/2024.

Art. 4º. Fica autorizado a inclusão no Plano Plurianual - PPA 2022/2025 (Lei nº 597/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 621/2023).

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 6º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos excesso de arrecadação, aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Anísio de Abreu, 11 de novembro de 2024

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
RIBEIRO:35312815349

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
NEI ANTUNES RIBEIRO:35312815349
Data: 2024.11.11 12:08:38 -03'00'

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 353.128.153-49